



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Em Busca Do Tempo Perdido"

LEI Nº.1656/2005 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

"Dispõe sobre a doação de terreno pertencente ao Município e dá outras providências".

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Nanuquense dos Portadores de Deficiência (Anpode) um terreno pertencente ao Município, situado no bairro Santa Helena, distrito-sede, referenciado como Lote 62, medindo 547,96 metros quadrados, limitando-se à frente com a Rua Vindilino Lima, à esquerda com outro imóvel de propriedade do Município, à direita com área de propriedade do Sr. Nerval Carvalho e, ao fundo, com a Rua Projetada, s/nº.

Artigo 2º. A autorização de doação a que se refere o artigo anterior destina-se a viabilizar a construção da sede da entidade supracitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.203.441/0001-16, reconhecida como de Utilidade Pública, conforme Lei nº 1.538/2001, de 31/12/2001.

Artigo 3º. – A área doada e discriminada no artigo 1º retornará ao Patrimônio Municipal, caso a entidade seja extinta ou desativada, ou, ainda, a sua finalidade não atenda ao disposto no artigo 2º.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Dezembro de 2005.

Armando Rodrigues Gomes
Prefeito Municipal

Antônio Pereira Louzi
Secretário Municipal